



LEI Nº 5.010, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.559, de 30 de maio de 1994, que autoriza o Poder Executivo a outorgar mediante Concessão de Direito Real de Uso, área de terreno à Sociedade Pestalozzi de São Paulo e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 172.749/1993, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Revoga-se a Lei nº 2.559, de 30 de maio de 1994, que autoriza o Poder Executivo a outorgar, mediante Concessão de Direito Real de Uso, área de terreno à Sociedade Pestalozzi de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 1º de dezembro de 2014.


DONISETE BRAGA
Prefeito


EUDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos


JOSÉ AFONSO DA SILVA
Secretário de Planejamento Urbano

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município. -.-.-


RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete